



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

RESOLUÇÃO N° 008/2024-CI/CCB

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e no site <http://ccb.uem.br>, no dia 31/01/2024.

Edilson Gimenes
Secretário

Aprova o Regulamento da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de graduação em Ciências Biológicas.

Considerando o conteúdo do eProtocolo 21.625.698-0

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o regulamento da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de graduação em Ciências Biológicas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 31 de janeiro de 2024.

Prof. Dr. Luiz Carlos Gomes
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 07/02/2024. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)



**REGULAMENTO GERAL PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO
DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Licenciatura e Bacharelado**

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), componente curricular obrigatório, está lotado no Departamento de Biologia e é integrante da última série do curso de Ciências Biológicas, habilitações Bacharelado e/ou Licenciatura da Universidade Estadual de Maringá, obedecendo ao que dispõe na Resolução nº 090/2005-CEP, e será regido pela legislação vigente e por este regulamento.

Art. 2º O TCC tem como objetivos:

- I – proporcionar ao estudante treinamento em metodologia científica;
- II – despertar e desenvolver no estudante o interesse pela pesquisa;
- III – aprimorar a formação profissional, contribuindo para melhor visão dos problemas biológicos, possibilitando a utilização de procedimentos científicos no encaminhamento das análises e soluções.

**CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Art. 3º O Coordenador do TCC é responsável pela sua operacionalização e permanente avaliação das atividades docentes e discentes envolvidos neste componente curricular.

Parágrafo único. O coordenador deverá ser um professor escolhido em reunião de um dos órgãos deliberativos do Departamento de Biologia (DBI), até três meses antes do início do próximo período letivo.

Art. 4º A orientação do TCC, entendida como processo de acompanhamento didático-pedagógico, é de responsabilidade de docentes da UEM e será exercida por professores do DBI ou de outros departamentos da UEM, indicados e aprovados em reunião do órgão deliberativo do DBI. É permitida a participação de um coorientador, o qual poderá ser um profissional (não necessariamente docente) da UEM ou de outra instituição (não necessariamente de ensino).

§ 1º - O projeto do TCC deve ser aprovado no departamento que o orientador estiver lotado e referendado pelo órgão deliberativo do DBI.

§ 2º - Fica reservado o direito do aluno e/ou orientador solicitarem a mudança de orientação, mediante justificativa encaminhada, por escrito, ao professor Coordenador de TCC.



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

Res. 008/24 – CI/CCB

Art. 5º Os professores interessados em orientar TCC deverão encaminhar, ao Coordenador do TCC, as propostas de vagas, até o final do período letivo anterior, para que possam ser divulgadas aos acadêmicos.

Parágrafo único. O orientador deverá firmar uma Carta de Aceite do orientando (ANEXO I), a qual será entregue ao professor Coordenador de TCC até 60 dias do início do ano letivo.

Art. 6º O projeto do TCC deverá ser de um trabalho organizado em conjunto, entre o aluno e seu orientador/coorientador.

§ 1º Informações e dados (parciais ou completos) obtidos durante as atividades do Projeto de Iniciação Científica (PIC e PIBIC) poderão compor o TCC, desde que acrescentados de novas informações.

§ 2º No caso de necessidade de alteração do projeto do TCC, já aprovado pelo Departamento de Biologia, as alterações deverão ser entregues, por escrito, ao professor Coordenador de TCC, juntamente com as justificativas, a serem encaminhadas para nova aprovação departamental.

§ 3º Nos casos de frequência inferior a 75% às aulas deste componente curricular, avaliada pelo Coordenador de TCC, não será permitida a defesa do trabalho de TCC.

Art. 7º Etapas de encaminhamento do TCC:

- I - Os alunos matriculados no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverão escolher um orientador, solicitar sua anuência para a orientação e elaborar o trabalho em conjunto com este;
- II - Encaminhar ao coordenador do TCC, a carta de aceite do orientador (ANEXO I) e o projeto de TCC, ambos com o prazo máximo de 60 dias do início do período letivo;
- III – Submissão do projeto do TCC, caso necessário, ao Comitê de Ética em Pesquisa desta instituição;
- IV - Aprovação do projeto de TCC e da orientação pelo órgão deliberativo do departamento do orientador e, posteriormente pelo órgão deliberativo do DBI;
- V - Acompanhamento, pelo orientador, do desenvolvimento do TCC e respectivo cronograma.
- VI - Redação do trabalho final de acordo com as normas deste regulamento;
- VII - Entrega do Requerimento para Apresentação do TCC (ANEXO II), ao professor Coordenador de TCC, até 15 dias antes da defesa do TCC;
- VIII - Entrega de cópias do trabalho final a todos os membros da Banca Examinadora, incluindo o suplente) juntamente com a Lista de Aspectos Norteadores Para Avaliação do TCC (ANEXO III) , impressas ou via e-mail, conforme acertado entre as partes.
- IX - Apresentação pública do TCC, perante uma Banca Examinadora, no máximo até 30 dias antes do final do período letivo;
- X - Entrega de uma cópia da Ficha de Avaliação do Orientando (ANEXO IV), da Ficha de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (ANEXO V) e da Declaração de Correções da Versão Final do TCC (ANEXO VI) ao professor Coordenador de TCC, até

Res. 008/24 – CI/CCB

48 horas após a defesa do TCC;

XI – Encaminhar ao coordenador do TCC, a versão final corrigida do TCC (arquivo .pdf), até o último dia do período letivo, a qual será resguardada juntos aos demais documentos do Departamento de Biologia.

XII - Entrega (via e-mail da secretaria do DBI) o arquivo contendo o artigo científico ou a monografia do TCC, para que seja disponibilizado na página da *internet* do Departamento de Biologia, caso seja de interesse do professor orientador e do acadêmico.

CAPÍTULO III **DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE TCC**

Art. 8º Compete ao Coordenador do TCC:

I - Elaborar uma listagem contendo os nomes dos professores orientadores com suas respectivas áreas de atuação e número de vagas, disponibilizando-a aos alunos de TCC;

II – Disponibilizar, aos alunos e orientadores, o regulamento do TCC do curso de Ciências Biológicas e o cronograma com as datas, períodos para execução das principais etapas do desenvolvimento do trabalho e as avaliações previstas neste componente curricular;

III - Orientar os alunos na escolha de professores orientadores e explicar as normas do regulamento do TCC no início do período letivo;

IV - Organizar por área das Ciências Biológicas e distribuir aos professores do DBI, visando aprovação pelo órgão deliberativo do DBI, os arquivos dos projetos TCC a serem desenvolvidos no ano letivo;

V - Providenciar a homologação dos projetos TCC, após aprovação pelo órgão deliberativo do DBI;

VI - Convocar, sempre que se fizer necessário, os orientadores para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC;

VII - Administrar o processo de substituição de orientador, encaminhando-o para homologação departamental;

VIII - Providenciar o arquivamento eletrônico, junto aos demais documentos do DBI, das versões finais e corrigidas dos artigos ou monografias, derivadas dos projetos de TCC;

IX - Disponibilizar os arquivos finais dos TCCs na página da *internet* do DBI por cinco anos (versão completa ou resumo, conforme critério do orientador e seu orientado).

CAPÍTULO IV **DAS ATRIBUIÇÕES DO DBI**

Art. 9º Compete ao DBI, responsável pelo componente curricular:

I – Escolher, em reunião de um dos órgãos deliberativos, o Coordenador de TCC;

II - Disponibilizar professores para orientação de TCC;

III – Homologar, via edital DBI a listagem dos projetos aprovados pelo órgão deliberativo deste departamento;



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

Res. 008/24 – CI/CCB

- IV – Homologar as eventuais substituições de orientadores;
- V - Redigir as Declarações de Defesa dos TCCs, e enviá-la ao orientador, coorientador e aluno, para que a seja entregue aos demais membros da banca;
- VI - Arquivar eletronicamente as versões finais corrigidas dos TCCs, junto aos demais documentos do DBI, pelo período de cinco anos.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

Art. 10º Compete ao orientador do TCC:

- I - Ter conhecimento das normas do regulamento do TCC do curso de Ciências Biológicas e coordenar as atividades do seu orientando, de modo a permitir um bom desenvolvimento do projeto TCC;
- II - Encaminhar à coordenação do Estágio, quando orientar o mesmo aluno no componente Estágio Curricular Obrigatório, uma declaração de que as atividades, os objetivos e a carga horária do TCC são distintos daquelas do Estágio Supervisionado Obrigatório.
- III - Orientar a elaboração e o desenvolvimento do projeto de TCC;
- IV- Estabelecer o plano e o cronograma de trabalho em conjunto com o orientando;
- V - Submeter o projeto do TCC aos Comitês de Ética em Pesquisa da instituição, caso necessário;
- VI - Orientar, acompanhar o desenvolvimento do TCC, incluindo a presença nas aulas, que deve ser igual ou superior a 75%, e caso haja algum problema, informar imediatamente o Coordenador do TCC;
- VII - Contatar e agendar a data da defesa com os membros da Banca Examinadora, atentando-se para o período estabelecido pelo Coordenador de TCC;
- VIII - Autorizar e requerer a submissão do TCC para avaliação da Banca Examinadora (ANEXO II) ao Coordenador de TCC, até 15 dias antes da defesa;
- IX - Encaminhar ao Coordenador do TCC, até 48 horas após a defesa do TCC, a Ficha de Avaliação do Orientando (ANEXO IV) e a Ficha de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (ANEXO V), devidamente preenchidas e assinadas.
- X - Encaminhar aos membros da banca examinadora, uma cópia da declaração de participação em banca de TCC, expedida pela secretaria do DBI.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTANDO

Art. 11. Compete ao orientando:

- I - Definir a temática do TCC, juntamente com seu orientador e coorientador (se pertinente), em conformidade com os objetivos do curso;
- II - Cumprir o regulamento do TCC;



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

Res. 008/24 – CI/CCB

III - Obedecer ao plano, ao cronograma e aos horários de orientação, estabelecidos em conjunto com o orientador;

IV - Obter a frequência mínima de 75% da carga horária do componente curricular;

V - Encaminhar ao seu orientador uma cópia do ANEXO IV (Ficha de Avaliação do Orientando) previamente ao dia da defesa do TCC;

VI - Encaminhar aos membros da Banca Examinadora (titulares e suplente) o exemplar da versão final do TCC (via e-mail ou impresso, conforme acertado entre as partes), juntamente com uma cópia do ANEXO III (Aspectos Norteadores para Avaliação do TCC) e do ANEXO V (Ficha de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso), até 15 dias antes da defesa;

VII - Preparar a apresentação de seu trabalho de TCC para a banca examinadora, com duração de 30 minutos, até o máximo de 40 minutos;

VII - Realizar a defesa pública do TCC perante a Banca Examinadora, até 30 dias antes do encerramento do ano letivo;

VIII - Encaminhar ao Coordenador do TCC:

- a) A carta de aceite do orientador (ANEXO I) e o projeto do TCC para avaliação, nos prazos estabelecidos pelo Coordenador de TCC;
- b) Entregar cópias impressas ou digitais (conforme acordo entre as partes) do trabalho final de TCC aos membros da banca avaliadora;
- c) Entregar a versão final corrigida do TCC, no formato .pdf, ao Coordenador de TCC, até o último dia do ano letivo.

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO

Art. 12. O processo de avaliação do TCC compreende:

I - Avaliação do Projeto de TCC, de responsabilidade do Coordenador de TCC (nota de zero a dez);

II - Avaliação do desempenho do orientando durante o processo de desenvolvimento do TCC, de responsabilidade do orientador (ANEXOS IV) (nota de zero a dez);

III - Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (ANEXO IV), de responsabilidade Banca Examinadora, avaliando a apresentação e a defesa do TCC (nota de zero a dez).

Parágrafo único: De acordo com o critério de avaliação da aprendizagem, as notas das avaliações dos itens I e II terão peso 1 e a nota da avaliação III terá peso 2.

Art. 13. A defesa do TCC deve ser pública.

§ 1º A banca será constituída pelo orientador, por dois membros efetivos e um suplente, podendo ser professores e/ou profissionais de nível igual ou superior à graduação.

§ 2º A defesa deverá ocorrer, no máximo, até trinta dias antes do término do ano letivo.

Parágrafo único. Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior à prevista nas normas da UEM.



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

Res. 008/24 – CI/CCB

Art. 14. A publicação do edital final das notas e a aprovação do aluno, ficam condicionadas à entrega da versão final do TCC, após correções sugeridas pela banca examinadora, no formato .pdf, até o último dia do ano letivo.

Parágrafo único. As versões finais dos TCCs (completas) ou respectivas informações (título, nome do acadêmico, orientador, coorientador e/ou resumo) poderão ser disponibilizadas na página da *internet* do DBI, a critério do orientador e orientando.

Art. 15. Não haverá nova oportunidade, revisão de avaliação e realização da avaliação final do componente curricular TCC.

CAPÍTULO VIII

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO TCC

Art. 16. A definição do projeto do TCC deve atender aos seguintes requisitos:

- I - Versar sobre conteúdo pertinente às áreas de atuação do profissional biólogo;
- II - Vincular-se, às linhas de pesquisas desenvolvidas pelo corpo docente da UEM.

Art. 17. O projeto de TCC deverá ser redigido nas normas da ABNT e conter:

- I - Título;
- II - Nome do orientador, coorientador (quando pertinente) e do orientando;
- III - Resumo, com no máximo 300 palavras;
- IV - Introdução;
- V - Revisão Bibliográfica;
- VI - Justificativa;
- VII - Hipótese (exceto para trabalhos de revisão ou descritivos);
- VIII - Objetivo Geral e Objetivos Específicos;
- IX - Material e Métodos;
- X - Plano de Trabalho;
- XI - Planilha orçamentária;
- XII - Cronograma de execução;
- XIII - Referências.

Parágrafo único. O projeto deve ser escrito em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5, em página A4, com margens superior de 2,5 cm, inferior de 2,0 cm, esquerda de 3,0 cm e direita de 2,5 cm.

CAPÍTULO IX

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO TCC



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

Res. 008/24 – CI/CCB

Art. 18. O trabalho final de TCC deve conter:

- I - Parte pré-textual composta por: capa, folha de rosto, agradecimentos (facultativo), dedicatória (facultativo) e sumário;
- II - Parte textual redigida na forma de monografia ou de artigo científico, seguindo as normas de uma revista científica, escolhida pelo orientador e seu orientando;
- III - Parte pós-textual, contendo as normas da ABNT (para a monografia) ou da revista científica escolhida (para o artigo científico, produto final do TCC), além de outros anexos ou apêndices que se fizerem necessários.

CAPÍTULO X NORMAS PARA APRESENTAÇÃO (DEFESA)

Art. 19. A apresentação do TCC é de caráter público, com duração de, no mínimo, 30 minutos e, no máximo, 40 minutos.

Parágrafo Único - Uma vez iniciada a sessão de apresentação, esta não poderá ser interrompida, ficando vedada a entrada de ouvintes.

Art. 20. Cada membro da Banca Examinadora terá, no máximo, 30 minutos para a arguição do aluno.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos em reunião do Departamento de Biologia, ouvidos o orientador, o orientando e o Coordenador do TCC.

Art. 22. Este Regulamento entra em vigor na data de publicação desta resolução, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

Res. 008/24 – CI/CCB

Curso de graduação em Ciências Biológicas

ANEXO I

ACEITE DO ORIENTADOR DO TRABALHO DE CONCLUSÃO – TCC

1. Identificação do Aluno

Nome Completo:		R.A.:
Bacharelado () Licenciatura ()	Turma:	
Endereço (Rua/Av.):		Número:
Município:	CEP:	UF:
Telefone (com WhatsApp):		
E-mail:		

2. Título do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (mesmo que provisório): _____

3. Identificação do Orientador

Nome Completo:
Departamento:
Telefone (com WhatsApp):
E-mail:
Titulação máxima: Doutor () Mestre () Especialista () Graduado ()
Linha de Pesquisa/Área de Atuação:

4. Identificação do Coorientador (caso necessário)

Nome Completo:
Departamento (em caso de vínculo com a UEM):
Telefone (com WhatsApp):
E-mail:
Titulação ou Certificação máxima: Doutor () Mestre () Especialista () Graduado ()
Linha de Pesquisa/Área de Atuação:

Este projeto estará vinculado a um projeto institucional? Caso afirmativo, indicar o nome do projeto e número do processo institucional.



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

Res. 008/24 – CI/CCB

Declaro para os devidos fins, que aceito a **orientação** do trabalho de conclusão de curso do(a) aluno(a) acima identificado(a), comprometendo-me a cumprir todas as normas e prazos especificados pelos Editais e Regulamento do TCC do Curso de Graduação em Ciências Biológicas (Presencial).

Maringá, ___/___/20__

Assinatura do(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) Orientando(a)





Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

Res. 008/24 – CI/CCB

Curso de graduação em Ciências Biológicas

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DO TCC

Eu (**nome do orientador**), orientador do Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado (**título do trabalho**), tendo como orientando (a) (**nome do orientando**), REQUEIRO ao professor Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso desta Universidade, a designação de comissão examinadora, a data e o local, para a apresentação do referido TCC.

MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA

Nomes completos	Instituição
1 Orientador:	
2 Membro efetivo 1:	
3 Membro efetivo 2:	
4 Membro suplente:	

DEFESA

Data:

Horário:

Local:

Maringá, ___/___/20___

Assinatura do(a) Orientador(a)



Curso de graduação em Ciências Biológicas

ANEXO III

(entregar para cada membro da banca)

**ASPECTOS NORTEADORES PARA AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO**

Apresentação Escrita

- 1- Título claro, conciso e relacionado ao trabalho.
- 2- Fundamentação teórica coerente e adequada com o tema proposto.
- 3- Hipótese, objetivos e metodologia claros e coerentes com o tema apresentado.
- 4 - Apresentação clara dos resultados, fundamentada nos objetivos do trabalho.
- 5- Discussão com comentários adequados e concatenados com os resultados, fundamentada com dados de literatura.
- 6 - Texto redigido de acordo com as normas da revista científica escolhida.

Apresentação Oral

- 1- Introdução do assunto (motivação inicial).
- 2- Desenvolvimento sequencial da exposição.
- 3- Uso adequado dos recursos didáticos.
- 4 - Capacidade de síntese.
- 5 - Apresentação no tempo previsto.
- 6 - Desempenho na arguição.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Biológicas

Res. 008/24 – CI/CCB

Curso de graduação em Ciências Biológicas (presencial)

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ORIENTANDO

Título do TCC:

Aluno(a):

Orientador(a):

Coorientador(a):

Itens/Pontos	Zero a 10	Zero a 10	Zero a 10	PONTOS
Interesse e envolvimento com a equipe	Manifestou pouco interesse pelo trabalho que realizou. Não se envolveu com os demais integrantes do laboratório.	Dedicou-se ao trabalho que executou com interesse. Demonstrou envolvimento com os demais integrantes.	Altamente interessado pelas atividades que realizou. Sempre disposto(a) a ajudar os demais integrantes do laboratório.	
Produtividade	Poucas vezes conseguiu executar a quantidade de trabalho que lhe foi atribuída.	Na maioria das vezes executou e entregou o volume de trabalho que lhe foi atribuído, no prazo determinado.	Rapidez na execução do trabalho, entregando-os sempre no prazo determinado.	
Conhecimento científico	Conhecimento científico razoável, necessitando de orientação.	Bom conhecimento científico. Necessitou de pouca orientação.	Apresentou conhecimentos científicos necessários ao desenvolvimento da pesquisa.	
Produtividade científica	Demonstrou dificuldade na elaboração de textos.	Na maioria das vezes conseguiu elaborar um texto com qualidade.	Foi capaz de realizar síntese de artigos com facilidade e clareza.	
Responsabilidade	Frequentemente se atrasou ou faltou ao compromisso. Necessitou ser supervisionado.	Não precisou ser lembrado das tarefas que lhe foram confiadas, pois teve consciência de suas responsabilidades.	É pessoa de inteira confiança. Assumiu e desempenhou perfeitamente suas responsabilidades e tarefas.	
NOTA (média dos pontos acima)				

Maringá, ___/___/20__

Assinatura do(a) Orientador(a)



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Biológicas

Res. 008/24 – CI/CCB

Curso de graduação em Ciências Biológicas

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aluno(a):

Título do TCC:

Orientador(a):

Coorientador(a):

Local da defesa:

Data da Defesa:

Apresentação e defesa do TCC: zero a 10 pontos		
Examinadores (acrescentar os nomes)	Instituição/ Departamento	Nota
Membro Efetivo 1:		
Membro Efetivo 2:		
Orientador:		
	Média	
SITUAÇÃO FINAL: APROVADO(A) ()		REPROVADO(A) ()

Assinaturas

Membro efetivo 1

Membro efetivo 2

Presidente da Banca Examinadora
Orientador(a)

Maringá, ___/___/20__.



Curso de graduação em Ciências Biológicas

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÕES E CORREÇÕES DA VERSÃO FINAL
DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Declaramos para os devidos fins de direito que as **alterações e correções** sugeridas pela banca examinadora, composta por (COLOCAR OS NOMES DOS MEMBROS DA BANCA) durante a apresentação do trabalho (COLOCAR O TÍTULO), apresentado no dia (COLOCAR A DATA), no (COLOCAR BLOCO E SALA) serão realizadas pelo acadêmico em concordância com o seu orientador e coorientador (se pertinente), antes da entrega da versão final, ao Coordenador de TCC.

É o que cumprimos a declarar.

Maringá, _____ de _____ de 20____

Nome do(a) Orientador(a)

Nome do(a) Acadêmico(a)